



*Proc. 732/AP*

LEI Nº 2.034, de  
14 de NOVEMBRO de 1988

Concede subvenção especial à  
Associação Agro-Pecuária de  
Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção especial à Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá, para custear as despesas de alimentação e "cama" dos animais e troféus, durante a realização da XV EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS DE GUARATINGUETÁ, no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 1988.

Artigo 2º - Para atender às despesas resultantes desta Lei, fica aberto um crédito especial na importância de Cz\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL CRUZADOS), à seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 10.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
- 10.01 - Diretoria
  - 11 - Indústria, Comércio e Serviços
  - 65 - Turismo
- 363.0 - Promoção e Turismo
  - 3 2 3 1 - Subvenções Sociais 310.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.968, de 16 de outubro de 1987.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de Novembro de 1988.-

*[Handwritten signature]*  
= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =  
PREFEITO

*[Handwritten signature]*  
= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =  
DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XX.

*[Handwritten signature]*